



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 04/16 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá perícia médica a cargo do BERTPREV no dia 27/05/16, por conta de fechamento da Clínica Hans Staden, contratada.

Art. 2º - Não haverá atendimento ao público nos dias 06 e 07/06/16, por conta de realização de capacitação profissional junto aos servidores do BERTPREV.

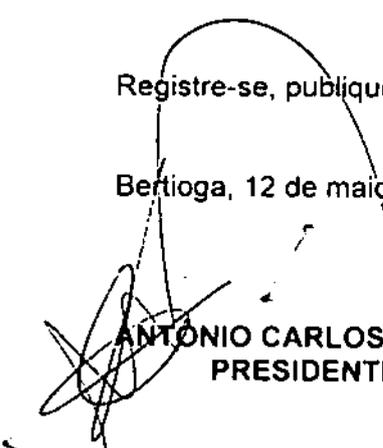
Art. 3º - Os benefícios previdenciários já concedidos, a vencer nos dias mencionados nos artigos anteriores, e que necessitem de perícia médica para sua renovação ou alta médica para o retorno ao trabalho, terão a data de término automaticamente prorrogada para o dia 30/05/16 e 08/06/16, respectivamente, sem qualquer prejuízo do prazo de 5 dias úteis para o comparecimento.

Art. 4º. Os benefícios previdenciários a serem concedidos nos dias mencionados nos artigos 1º e 2º, que demandem perícia médica a cargo do BERTPREV e/ou atendimento administrativo, serão tratados no dia 30/05/16 e 08/06/16, respectivamente, devendo o segurado comparecer nessa data, sem qualquer prejuízo em relação à data inicial do benefício.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 12 de maio de 2.016.


ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE